



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 22610/2008

Procedimentos concursais para o provimento de cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau da DGSP

1 — Pelo Aviso n.º 15 774/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, foi publicitado o Despacho de 20 de Julho de 2007, do Director-Geral dos Serviços Prisionais, que autorizou a abertura de procedimento concursal para o provimento dos seguintes cargos dirigentes da DGSP:

Cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

Director de Serviços de Segurança;
Director de serviços de Gestão de Recursos Humanos;
Director de serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais.

Cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de Divisão de Organização e Gestão da População Prisional;
Chefe de Divisão de Caracterização e Individualização de Regimes;
Chefe de Divisão de Segurança e Acções Especiais;
Chefe de Divisão de Tecnologias de Segurança;
Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Processamento de Abonos;

Chefe de Divisão de Administração Financeira;
Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo Orçamental;
Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Património e Infra-Estruturas;
Chefe de Divisão do Gabinete de Sistemas de Informação;
Chefe de Divisão de Formação e Documentação.

2 — Sucede, porém, que por vicissitudes várias, tais procedimentos concursais não lograram desenvolvimento. Foram recebidas as candidaturas, mas não constam dos processos actas de reunião dos respectivos júris.

3 — Alterada, em 7 de Fevereiro de 2008, a Direcção Superior da DGSP, necessário se tornava proceder à alteração da composição dos júris da generalidade dos procedimentos concursais, designadamente quanto ao respectivo presidente, o qual, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, deve ser o titular do cargo de direcção superior de 1.º grau ou quem ele designe.

4 — Por outro lado, da análise efectuada aos avisos de abertura dos referidos procedimentos concursais, e tendo também em consideração questões entretanto suscitadas, considerou-se necessário também alterar os avisos de modo a alargar o elenco das licenciaturas admissíveis para o preenchimento de alguns cargos dirigentes, bem como consagrar para todos o método de selecção avaliação curricular, para além da entrevista pública, já constante dos referidos avisos.

5 — Entretanto, da avaliação efectuada à estrutura orgânica resultante da reorganização dos serviços efectuada em Maio de 2007, foram detectados constrangimentos e necessidades de optimização nos serviços que justificaram o ajustamento da estrutura hierarquizada da DGSP, no que concerne às unidades flexíveis, o que foi concretizado através de Despacho de 17 de Julho de 2008.

6 — Resultando desse ajustamento a alteração do elenco e das competências das unidades orgânicas flexíveis, inevitável se tornava igualmente a alteração dos procedimentos concursais abertos relativamente às unidades orgânicas que sofreram alterações.

7 — Tudo ponderado, e procurando assegurar a maior transparência dos procedimentos, a igualdade de condições e de oportunidades para todos os potenciais candidatos, sem esquecer preocupações de celeridade e de interesse público, determino.

a) A anulação dos procedimentos concursais abertos pelo Aviso n.º 15 774/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007;

b) A preparação pela Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da entrada em vigor do Despacho referido em 5., das propostas de avisos de abertura necessários ao provimento de todos os cargos de direcção intermédia de 1.º e de 2.º grau da DGSP que não tenham titular nomeado, os quais devem atender ao referido em 4, 5 e 6;

c) A publicitação do presente despacho bem como a respectiva notificação a todos os candidatos aos procedimentos agora anulados.

5 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 22900/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau. — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial da ASAE, local — Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no ponto I, n.º 6 do Despacho n.º 20 143/2007, de 04 de Setembro.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Experiência profissional relacionada com a área de actuação posta a concurso;
- d) Capacidade de liderança e gestão das pessoas
- e) Espírito de iniciativa.

5 — Composição do Júri:

Dr. Sérgio Cunha Silva, Director de Serviços Administrativos da ASAE, que preside;

Dr. António Adriano Almeida, Director de Serviços da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Prof.ª Lídia Manuela Duarte Santiago do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública da qual conste expressamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 de Agosto de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.